



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 176/2023

MUCAMBO-CE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º, DA LEI 106/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO E DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Mucambo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei 106, 22 de agosto de 2019, passa a vigorar da seguinte redação:

Art.3º. O quadro funcional da equipe de apoio do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município será composto pelos seguintes cargos:

Cargo	Quantidade	Especificação	Remuneração
Coordenador de Controle	04	Comissionado	R\$ 1.302,00 + Gratificação de Desempenho de 30% sobre o salário base.
Fiscal de contrato	04	Comissionado	R\$ 2.400,00
Coordenador de Patrimônio	02	Comissionado	R\$ 1.302,00 + Gratificação de Desempenho de 30% sobre o salário base.
Coordenador de Compras	03	Comissionado	R\$ 1.302,00 + Gratificação de Desempenho de 30% sobre o salário base.
Coordenador de Almoxarifado	02	Comissionado	R\$ 1.302,00 + Gratificação de Desempenho de 30% sobre o salário base.
Coordenador de Transporte	02	Comissionado	R\$ 1.302,00 + Gratificação de Desempenho de



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

			30% sobre o salário base.
--	--	--	---------------------------

Art. 2º. A gratificação de desempenho será concedida de acordo com as atribuições dos cargos em conformidade com os artigos 4º, 6º, 7º, 8º e 9º da lei 106/2019.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Francisco das Chagas Pa Aguiar
FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL